



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DO TRABALHO REALIZADO
PELO OBSERVADOR JUDICIAL**

Incidente processual nº. 0011886-77.2023.8.16.0160 aos autos de Recuperação Judicial movidos pelo Grupo Noma.

ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	2
II. DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO MÊS DE AGOSTO E DE TODO O TRABALHO REALIZADO	3
II.I CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO	3
II.II FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS	18
IV. PARECER FINAL OPINATIVO DE PROPOSIÇÕES OBJETIVAS ÀS DEVEDORAS.....	21
V. CONTA DEMONSTRATIVA DOS HONORÁRIOS RECEBIDOS	23
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como já destacado nos outros 10 relatórios até então apresentados, fui nomeado no contexto do que se discute no incidente de n. 0003312-65.2023.8.16.0160 (dec. ev. 35), para desempenhar a função de *Watchdog*, como auxiliar da administração judicial, tendo sido ajustado o seguinte objeto para a atuação (cf. petição do ev. 41):

Após referidas reuniões, ficou estabelecido com a Administradora Judicial que nossa atuação recairá sobre:

- i. Fiscalização dos lotes⁵ de implementos que serão produzidos, desde a venda até o recebimento dos valores pagos, acompanhando todo o percurso operacional e financeiro – incluindo o fomento. Nosso trabalho não implicará em ingerência na gestão das Devedoras, no entanto, certamente, fará com que a comunidade recuperacional fique mais próxima do cotidiano operacional das Devedoras, possibilitando um significativo incremento na atividade fiscalizatória a ser exercida pelo Juízo;
- ii. Fiscalização do caixa das Devedoras, com enfoque na verificação da destinação dos recursos. O trabalho será realizado em cima da documentação financeira, especialmente extratos bancários, contratos com fornecedores e clientes, notas fiscais *etc.* Isso aumentará a transparência na gestão dos recursos das Devedoras, assim como permitirá que a comunidade recuperacional possa acompanhar a geração de caixa das Devedoras.

Com este, são totalizados 11 relatórios mensais de fiscalização, nos quais focamos (i) nos lotes de produção dos implementos rodoviários, (ii) nas operações financeiras realizadas, incluindo o montante captado perante os FIDC's e, principalmente, as despesas com estas operações, (iii) no fluxo de caixa das Devedoras, monitorando as entradas e saídas de caixa, e (iv) nos pontos de atenção levantados e medidas de implementação sugeridas.

Ao longo de todo o período em que exerci a função de Observador Judicial (15/09/2023 a 09/09/2024), realizei inúmeras reuniões com os membros da Diretoria e Administração das Devedoras a fim de entender o funcionamento da produção dos implementos e a maneira pela qual os recursos são captados perante os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, bem como para tratar a respeito dos pontos de atenção que eram identificados e das medidas que, na minha visão, deveriam ser implementadas.

Além disso, visitei em algumas oportunidades o parque fabril das Devedoras, incluindo o imóvel localizado na Av. Ademar Bornia, 121 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000, no qual fabricam-se implementos do tipo Baú e Furgão, assim como visitei em mais de uma oportunidade o imóvel

em que se localiza a Mustang Logística, situado na Rua Gilson Carlos Mantelo - Parque Industrial IV, Sarandi - PR, 87111-675.

Em 09/09/2024, o M.M. Juiz da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá determinou a substituição deste Observador Judicial (ev. 1.487), nomeando outro profissional de sua confiança, bem como que este Observador Judicial substituído apresentasse relatório final contendo: (i) relatório circunstanciado do trabalho realizado; (ii) parecer final opinativo de proposições objetivas às Devedoras; e (iii) conta demonstrativa de honorários recebidos.

Considerando que na data da decisão que me retirou da função de Watchdog as Devedoras já haviam me encaminhado as informações operacionais e financeiras do mês de agosto/24, as quais foram objeto de fiscalização e questionamentos por minha parte, o presente relatório visa apresentar as informações do mês de agosto/24 e, principalmente, **consolidando as informações de todo o período analisado, visando cumprir com a determinação de apresentar um relatório circunstanciado do trabalho realizado.**

Ao final do presente relatório, será também apresentado o parecer final opinativo de proposições objetivas às Devedoras, bem como a conta demonstrativa de honorários recebidos.

II. DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO MÊS DE AGOSTO E DE TODO O TRABALHO REALIZADO

II.I CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO

No início do nosso trabalho, detalhamos a dinâmica dos “lotes de produção” de implementos rodoviários – modelo de gestão implementado pelas Devedoras para gerar maior eficiência do seu parque fabril, gerenciar a captação de recursos junto ao mercado e controlar as despesas financeiras e custos operacionais.

Os lotes são compostos por “pinos”, identificados por nota fiscal, número de chassi e renavam. Cada implemento rodoviário pode equivaler até 3 pinos. Um semi-reboque, por exemplo, possui dois pinos, ou seja, para este implemento emite-se duas notas fiscais, correspondente a cada pino que compõe o implemento.

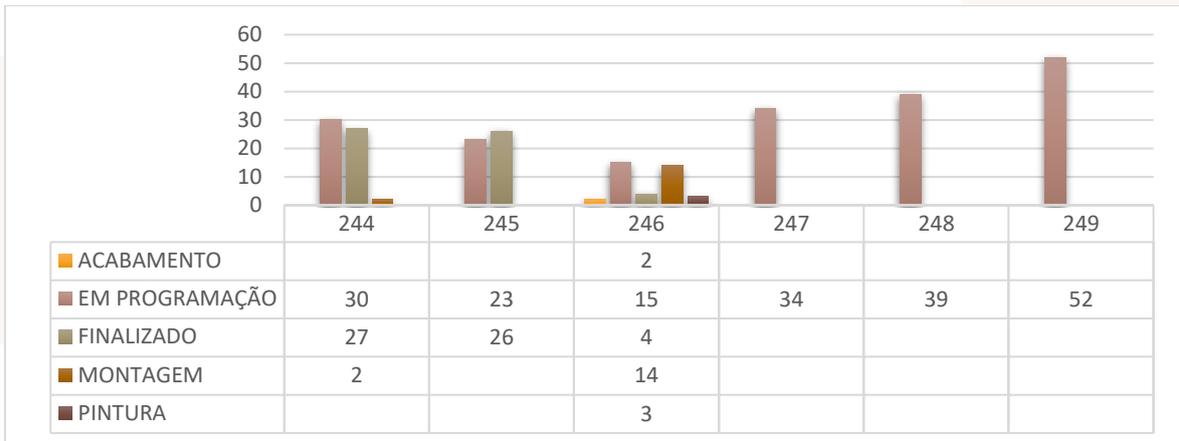
Pôde-se verificar, tanto no início, quanto ao longo do trabalho, que um lote de produção possui 4 fases operacionais, as quais são melhores explicadas pelo quadro-resumo a seguir:



- 1. Estruturação do Lote:** Nesta etapa, o setor responsável estrutura um lote de produção, que contém aproximadamente 100 pinos, de acordo com a sua viabilidade financeira e capacidade produtiva. Logo em seguida o setor comercial passa a captar pedidos para fechar o lote com o número de pinos estimado inicialmente. Com o fechamento das vendas, o setor financeiro emite a nota fiscal, o número do chassi e do renavam, e o setor responsável cria ordens de produção deste lote, para assim iniciar-se a próxima fase.
- 2. Fomento perante os FIDC's:** Atualmente, as Devedoras dependem do fomento que os FIDC's realizam para conseguir produzir os implementos rodoviários. Nessa etapa, as Devedoras antecipam as quantias que serão pagas pelos clientes, com o fim de captar recursos para custear suas despesas operacionais, como compra de matéria-prima.
- 3. Compra do aço e corte das chapas:** Nessa etapa, após a entrada de recursos captados junto aos FIDC's, as Devedoras iniciam a compra dos materiais. Inicialmente, é necessário a compra do aço para a corte da chapa e montagem do chassi do implemento. Após o corte do aço, as Devedoras iniciam a compra das peças de montagem e componentes elétricos.
- 4. Compra das peças finais e montagem do implemento:** Nessa etapa, após a compra das peças e componentes necessários, finaliza-se a montagem do implemento, seguindo-se para a preparação dos documentos de entrega e expedição do produto, finalizando o lote com a montagem de todos os implementos.

(i) Lotes de produção | Lotes acompanhados no período

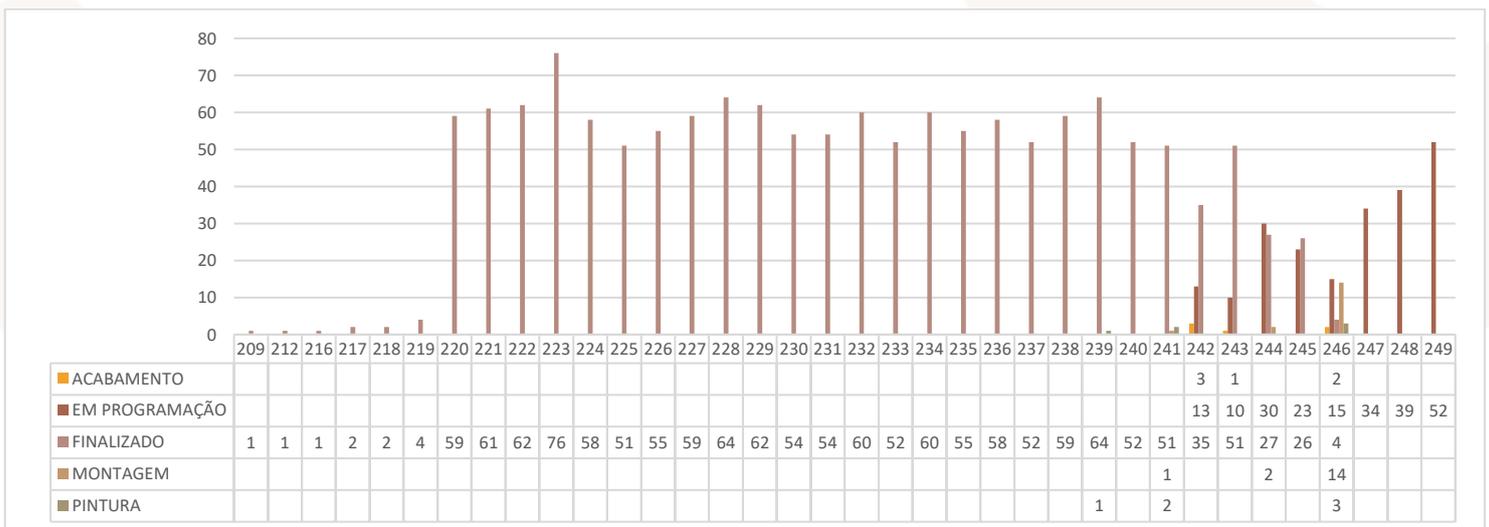
No mês de agosto/24, constatou-se movimentação financeira e operacional nos lotes 244 a 249. O gráfico abaixo apresenta a quantidade de implementos rodoviários operacionalizados durante a data-base deste relatório e o status de cada um:



O lote 244, iniciado durante o mês de junho/24, teve alguns implementos finalizados no mês em análise. Com relação aos lotes 245 e 246, a maior parte dos recursos foram captados em julho/24, enquanto o ciclo de produção foi iniciado e praticamente encerrado no mês de agosto/24, tendo a maioria dos implementos do lote 245 sido entregue, enquanto somente alguns implementos do lote 246 foram entregues, seguindo os demais em fase inicial ou final do ciclo de produção.

Quanto aos lotes 247, 248 e 249, no mês em análise a maior parte dos recursos foi captada, cujos implementos devem ser incluídos na linha de produção do próximo mês, setembro/24.

Durante o período analisado por este profissional nomeado para função de Observador Judicial (15/09/2023 a 09/09/2024), foram objeto de fiscalização e controle os implementos dos lotes 209 e 212, e 216 a 249, conforme se observa pelo gráfico abaixo:



A tabela abaixo ilustra a evolução do mês de agosto/24, em comparação ao mês de julho/24, bem como a consolidação final do status de produção de todos os lotes acompanhados até aqui. Durante o mês de agosto/24, 116 novos implementos foram incrementados, além daqueles que já estavam

sob monitoramento nos meses anteriores, consolidando ao final 1678 implementos operacionalizados durante todo o período analisado por este profissional (15/09/2023 a 31/08/2024).

Status produção	Acumulado até jul/24	Acumulado até ago/24	Evolução
Acabamento	22	6	-16
Em programação	178	217	39
Finalizado	1332	1432	100
Montagem	16	17	1
Pintura	14	6	-8
Total Geral	1562	1678	116

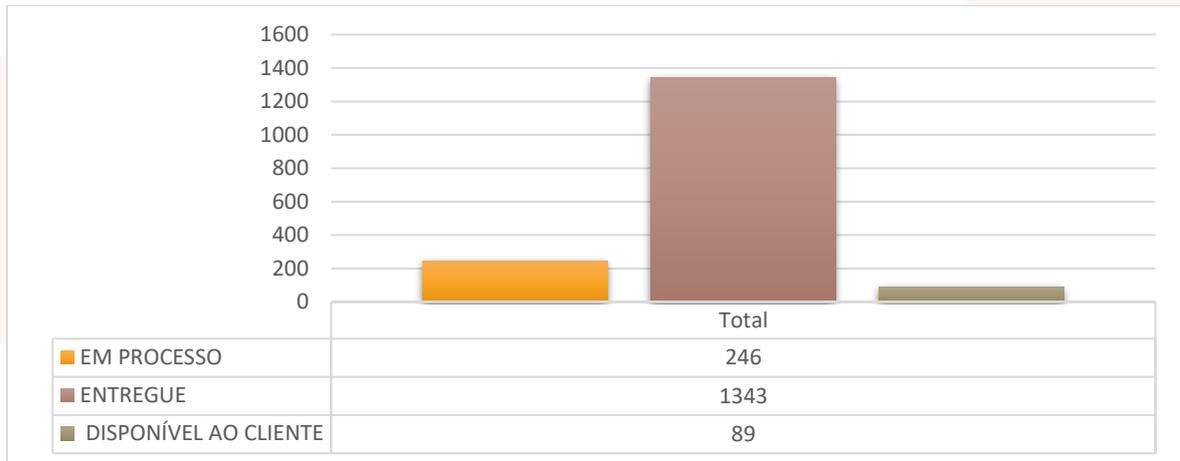
A partir da tabela acima, é possível observar, também, que 100 implementos foram finalizados, 17 estão em fase inicial de produção e 12 encontram-se em fase avançada de produção.

Conclui-se pelo trabalho realizado que, dentro de um mês, entre dois a três lotes de produção percorrem o ciclo de produção, mas sempre remanescendo alguns implementos que, ou não se deu a sequência necessária para a sua produção por falta de algum material, ou pelo cancelamento do pedido pelo cliente, o implemento sequer foi inserido na cadeia produtiva das Devedoras.

(ii) Lotes de produção | Controle dos lotes finalizados

Como já destacado no primeiro relatório, considera-se um lote finalizado quando todos ou a grande maioria dos implementos passam à fase 4 do ciclo de produção, momento em que os implementos passarão a estar em fase de acabamento ou finalizados e já disponíveis aos clientes.

No período de atuação deste profissional, os lotes 209, 212, e 216 a 243 foram finalizados, tendo ocorrido a entrega ou disponibilização de quase a totalidade dos implementos destes lotes. Já em relação aos demais lotes (244 a 249), alguns implementos foram entregues ou disponibilizados, enquanto vários estão em produção ou programados para serem produzidos. O gráfico abaixo ilustra o número consolidado de implementos monitorados, detalhando a quantidade de implementos entregues, disponíveis aos clientes e os que estão em processo.



No que toca ao (in)adimplemento dos clientes em relação a todos os lotes finalizados durante o período analisado, a tabela abaixo demonstra o controle de vencimento de todos os implementos monitorados até aqui:

Status de pagamento	Implementos
Vencido	44
A vencer	128
Quitado	1123
Recompra	198
Total Geral	1678

A seguir serão detalhadas as movimentações financeiras consolidadas em relação a todos os lotes acompanhados durante o período de atuação deste profissional (15/09/2023 a 31/08/2024), levando em consideração os valores obtidos por meio das operações perante os FIDC's e as despesas financeiras com deságio e juros, incluindo aí despesas financeiras pelo atraso no pagamento e despesas com a recompra dos títulos fomentados.

(iii) Lotes de produção | Movimentações financeiras:

Um dos principais objetivos dos relatórios apresentados por este profissional foi o monitoramento das operações financeiras realizadas pelas Devedoras perante os FIDC's, com o fim de captar recursos para a sua produção – o que segue sendo praticamente uma condição *sine qua non* para a realização da produção.

A principal fonte de entrada de caixa das Devedoras advém de operações financeiras como essas. A Devedora Noma do Brasil, após a emissão de todas as notas fiscais de venda dos implementos de um determinado lote de produção, busca obter recursos com os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's) – em uma espécie de “*antecipação de recebíveis*”.

Essas operações geram despesas financeiras com deságio aplicado ao valor obtido, bem como em caso de não pagamento ao FIDC, despesas com a recompra dos títulos e/ou juros de atraso/prorrogação.

A seguir apresentaremos com maiores detalhes os valores consolidados de setembro/2023 a agosto/2024 das entradas e saídas de caixa relacionadas às operações praticadas perante os FIDC's.

a) Do valor obtido perante os FIDC's no período

Durante todo o período de análise (15/09/2023 a 31/08/2024), as Devedoras realizaram operações perante vinte e um FIDC's, no valor total de **R\$ 311.138.118,80**, a partir das notas fiscais emitidas neste período:

FIDC's	2023 (set-dez)	2024 (jan-ago)	Acumulado (09/23 - 08/24)
apaloosa	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
artico	R\$ 0,00	R\$ 4.049.288,18	R\$ 4.049.288,18
baru	R\$ 0,00	R\$ 948.384,00	R\$ 948.384,00
capitale	R\$ 0,00	R\$ 342.000,00	R\$ 342.000,00
firenze	R\$ 0,00	R\$ 1.361.500,00	R\$ 1.361.500,00
goal	R\$ 992.403,41	R\$ 5.019.752,04	R\$ 6.012.155,45
griffin	R\$ 0,00	R\$ 879.728,20	R\$ 879.728,20
lepapie	R\$ 0,00	R\$ 1.106.270,00	R\$ 1.106.270,00
lepta	R\$ 0,00	R\$ 4.662.761,98	R\$ 4.662.761,98
makena	R\$ 335.295,00	R\$ 3.052.179,40	R\$ 3.387.474,40
marca	R\$ 2.037.744,00	R\$ 7.320.179,73	R\$ 9.357.923,73
meta	R\$ 0,00	R\$ 528.930,00	R\$ 528.930,00
novax	R\$ 0,00	R\$ 6.595.251,80	R\$ 6.595.251,80
ophir	R\$ 17.586.109,57	R\$ 22.861.051,56	R\$ 40.447.161,13
phd	R\$ 6.620.127,90	R\$ 16.972.908,92	R\$ 23.593.036,82
pontual	R\$ 53.281.757,02	R\$ 104.806.757,46	R\$ 158.088.514,48
progresso	R\$ 3.112.046,48	R\$ 6.641.013,46	R\$ 9.753.059,94
taipa	R\$ 0,00	R\$ 2.483.000,00	R\$ 2.483.000,00
valorem	R\$ 17.935.902,49	R\$ 18.866.776,20	R\$ 36.802.678,69
iosan (oxss)	R\$ 592.000,00	R\$ 0,00	R\$ 592.000,00
Total Geral	R\$ 102.493.385,87	R\$ 208.644.732,93	R\$ 311.138.118,80

Tais recursos foram obtidos para proporcionar a produção dos seguintes lotes, conforme se observa na tabela abaixo:

Lotes de produção	Valor acumulado
213	R\$ 260.000,00
214	R\$ 260.000,00
221	R\$ 122.250,00
222	R\$ 9.297.677,26
223	R\$ 12.854.126,50
224	R\$ 13.769.634,90
225	R\$ 12.923.506,80
226	R\$ 13.030.948,16
227	R\$ 12.838.435,85
228	R\$ 15.196.117,70
229	R\$ 12.843.285,49
230	R\$ 12.123.193,89
231	R\$ 9.871.928,00
232	R\$ 10.906.830,43
233	R\$ 11.687.388,34
234	R\$ 13.132.975,62
235	R\$ 12.123.461,03
236	R\$ 12.731.135,58
237	R\$ 11.171.667,91
238	R\$ 11.981.988,97
239	R\$ 13.585.954,00
240	R\$ 9.500.117,06
241	R\$ 9.022.430,00
242	R\$ 11.631.124,00
243	R\$ 9.730.487,11
244	R\$ 10.872.969,49
245	R\$ 8.803.203,00
246	R\$ 9.915.588,68
247	R\$ 6.885.983,34
248	R\$ 5.005.378,19
249	R\$ 3.672.000,00
250	R\$ 779.110,00
s/n*	R\$ 2.607.221,50
Total Geral	R\$ 311.138.118,80

b) Das despesas financeiras com as operações junto aos FIDC's

Deságio: Os FIDC's aplicam um deságio sobre o montante *fomentado*. No período em que este profissional analisou essas operações financeiras praticadas pelas Devedoras, os deságios

aplicados aos recursos obtidos somaram R\$ 22,866 milhões, representando um desconto de 7,35%, sobre os R\$ 311,138 milhões fomentados, respectivamente:

FIDC's	Valor fomentado (09/23 a 08/24)	Deságio aplicado	AV(%)
apaloosa	R\$ 147.000,00	R\$ 6.873,63	4,68%
artico	R\$ 4.049.288,18	R\$ 173.188,86	4,28%
baru	R\$ 948.384,00	R\$ 118.024,95	12,44%
capitale	R\$ 342.000,00	R\$ 24.141,72	7,06%
firenze	R\$ 1.361.500,00	R\$ 45.100,33	3,31%
goal	R\$ 6.012.155,45	R\$ 391.348,70	6,51%
griffin	R\$ 879.728,20	R\$ 113.920,91	12,95%
lepapie	R\$ 1.106.270,00	R\$ 67.637,93	6,11%
lepta	R\$ 4.662.761,98	R\$ 251.091,51	5,39%
makena	R\$ 3.387.474,40	R\$ 161.385,09	4,76%
marca	R\$ 9.357.923,73	R\$ 353.440,80	3,78%
meta	R\$ 528.930,00	R\$ 18.546,24	3,51%
novax	R\$ 6.595.251,80	R\$ 296.090,26	4,49%
ophir	R\$ 40.447.161,13	R\$ 2.553.043,00	6,31%
phd	R\$ 23.593.036,82	R\$ 1.774.072,04	7,52%
pontual	R\$ 158.088.514,48	R\$ 12.949.247,19	8,19%
progresso	R\$ 9.753.059,94	R\$ 882.380,70	9,05%
taipa	R\$ 2.483.000,00	R\$ 50.521,46	2,03%
valorem	R\$ 36.802.678,69	R\$ 2.602.080,84	7,07%
iosan (oxss)	R\$ 592.000,00	R\$ 34.608,34	5,85%
Total Geral	R\$ 311.138.118,80	R\$ 22.866.744,50	7,35%

O percentual do deságio aplicado varia de acordo com o prazo médio que o FIDC exige o pagamento do montante *fomentado*. Foi possível observar durante este período (09/23 - 08/24) que cada FIDC trabalha com uma taxa de juros diferente, a depender da negociação com a Noma, além disso a variação também se dá em razão do maior ou menor prazo concedido para a *quitação da operação de fomento*.

Na medida em que a fiscalização exercida por este profissional se intensificava, os níveis de informações evoluíam respectivamente, de modo que foi possível verificar um padrão nestas operações de *fomento*. Um deles, e talvez o principal, é o de FIDC's listados como Credores na RJ aplicarem taxas de deságio superiores aos demais FIDC's que não estavam listados como Credores na RJ.

Em quase todos os relatórios fizemos destaque aos FIDC's que aplicavam as maiores e as menores taxas de deságio. Em diversas oportunidades, a discrepância era tamanha, que nos fez olhar mais afincado os motivos que geravam essa diferença nas taxas de deságio.

Observou-se que os FIDC's que aplicavam maior deságio, o principal deles, o FIDC Pontual, descontava títulos cujos sacados (clientes da Noma) continham maior risco de crédito. Por um lado, justifica o maior deságio aplicado, por outro lado, não justifica aplicar uma taxa significativamente superior a outros FIDC's que não possuem crédito listado na RJ.

De toda sorte, como destacado na tabela inicialmente apresentada neste tópico, a taxa média de deságio foi de 7,35%. No geral, observamos que os FIDC's concedem um prazo médio de 45 dias para pagamento, o que leva a crer que a taxa média mensal gira em torno de 4,5%/5% ao mês.

Portanto, por mais que nos últimos relatórios fosse possível perceber que a Noma estava encontrando FIDC's que aplicavam taxas menores de deságio, essa alta despesa financeira impacta diretamente em sua atividade, pois além de sofrer um grande deságio, também está exposta ao risco de recomprar os títulos, o que gera maior despesa, conforme se detalha a seguir o alto volume de recompras durante o período de atuação deste profissional.

Recompra: Outra despesa relacionada às referidas operações, destacada em todos os relatórios apresentados durante o período de atuação deste profissional, é a de "recompra" dos títulos, quando há inadimplência do cliente. desistência/cancelamento ou atraso do pedido. Todas as notas fiscais emitidas e englobadas dentro de um lote estarão sujeitas ao risco de uma recompra, haja vista a dependência do pagamento pelo cliente.

Entre 15/09/2023 a 31/08/2024, foram aproximadamente R\$ 33,130 milhões em recompras:

FIDC's	desconto no fomento	saída de caixa	Total Geral
artico	R\$ 159.570,00	R\$ 500.805,00	R\$ 660.375,00
firenze	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
goal	R\$ 80.980,46	R\$ 315.844,60	R\$ 396.825,06
lepapie	R\$ 0,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
lepta	R\$ 0,00	R\$ 80.385,00	R\$ 80.385,00
makena	R\$ 0,00	R\$ 300.497,12	R\$ 300.497,12
makena	R\$ 0,00	R\$ 102.745,03	R\$ 102.745,03
marca	R\$ 0,00	R\$ 75.657,12	R\$ 75.657,12
meta	R\$ 174.839,60	R\$ 0,00	R\$ 174.839,60
novax	R\$ 168.082,99	R\$ 190.000,00	R\$ 358.082,99
ophir	R\$ 1.378.099,51	R\$ 875.349,00	R\$ 2.253.448,51
phd	R\$ 588.277,58	R\$ 1.057.038,71	R\$ 1.645.316,29
pontual	R\$ 21.605.934,63	R\$ 3.096.360,95	R\$ 24.702.295,58
progresso	R\$ 576.506,40	R\$ 0,00	R\$ 576.506,40
Taipa	R\$ 1.195.005,07	R\$ 0,00	R\$ 1.195.005,07
valorem	R\$ 941.329,88	R\$ 551.518,06	R\$ 1.492.847,94
Total Geral	R\$ 26.273.977,01	R\$ 6.855.346,50	R\$ 34.399.826,71

Quando há menção nos relatórios de “desconto no fomento”, significa que o valor do título recomprado foi descontado de outra operação de fomento. Por exemplo, se a Noma realiza uma operação de fomento perante o FIDC “X”, na qual lhe será disponibilizada a quantia de R\$ 200 mil, e está pendente uma despesa com recompra de um título no valor de R\$ 50 mil, o FIDC compensa essa despesa de R\$ 50 mil no valor que deverá disponibilizar à Noma, ou seja, disponibiliza R\$ 150 mil.

As recompras acima destacadas foram referentes aos seguintes lotes:

Lotes de produção	Valor total (09/23 a 08/24)
207	R\$ 100.000,00
209	R\$ 20.684,32
212	R\$ 129.144,96
216	R\$ 205.000,00
217	R\$ 293.233,12
218	R\$ 250.293,01
219	R\$ 754.239,46
220	R\$ 82.250,37
221	R\$ 796.945,31
222	R\$ 416.875,10
223	R\$ 468.110,41
224	R\$ 650.518,39
225	R\$ 565.193,39
226	R\$ 438.865,91
227	R\$ 599.032,50
228	R\$ 1.490.747,01
229	R\$ 2.909.869,87
230	R\$ 3.807.827,28
231	R\$ 603.214,25
232	R\$ 485.032,05
233	R\$ 2.456.495,46
234	R\$ 1.313.821,28
235	R\$ 2.863.551,14
236	R\$ 2.488.990,87
237	R\$ 1.699.951,82
238	R\$ 2.229.851,85
239	R\$ 1.223.287,42
240	R\$ 1.956.628,37
241	R\$ 972.576,16
242	R\$ 80.385,00
243	R\$ 92.600,01
CCB*	R\$ 1.159.872,91

Intercia**	R\$ 200.000,00
s/n***	R\$ 594.738,41
Total Geral	R\$ 34.399.827,41

*Tratam-se de valores pagos a título de juros e amortização de uma cédula de crédito bancária emitida junto à Pontual, conforme destacado no relatório de setembro/outubro (ev. 1.2).

**Tratam-se de operações intercompany junto ao FIDC Valorem, conforme mencionado no relatório de fevereiro (ev. 12.2).

***Trata-se de recompra de título de um grande cliente específico da Noma, que realizou um grande pedido e acabou atrasando o pagamento, cujos implementos adquiridos não foram inseridos em lotes específicos de produção, conforme mencionado no relatório de março (ev. 13.2)

Pode-se extrair dos dez relatórios apresentados a evolução no acompanhamento das recompras de títulos, cuja análise se intensificou ao longo do tempo, à medida em que o volume de recompras foi aumentando mensalmente.

Foi possível identificar que grande parte das recompras se deram por grandes distribuidores da Noma que passavam por dificuldades financeiras ou que não haviam vendido os implementos pedidos antecipadamente.

A outra parte das recompras se deram por clientes específicos que, ou atrasaram o pagamento, ou desistiram/cancelaram o pedido, seja por alguma dificuldade momentânea, seja por conta do atraso da Noma na entrega.

Com relação aos atrasos nas entregas dos pedidos, todos os meses questionamos às Devedoras o percentual das recompras que se davam por este motivo. Segundo as Devedoras, é raro atrasar a entrega do implemento, porém pode acontecer, principalmente quando algum fornecedor atrasa a entrega de algum material de produção.

Assim, podemos concluir que a recompra de títulos é um ponto sensível para as Devedoras, porque além de afetar significativamente o fluxo de caixa, também demonstra o atual cenário que elas enfrentam.

A Noma é uma empresa sensível aos movimentos do mercado. Como destacamos nos últimos relatórios, o mercado de implementos rodoviários apresentou uma forte retração nos últimos meses, impactado principalmente pela crise que o agronegócio enfrenta atualmente.

A Noma possui forte penetração no mercado de implementos rodoviários para o agronegócio, sendo referência em qualidade nos implementos do segmento graneleiro e basculante. De toda sorte, foi possível identificar que mesmo diante de um cenário desafiador, a Noma conseguiu uma válvula de escape por meio do segmento industrial, pela venda de implementos do tipo Baú Sider, Furgão, Tanque, Porta container, dentre outros.

De toda sorte, este profissional entende que é um ponto que merece continuar sendo destacado pelo atual Watchdog, tendo em vista todas as ponderações feitas neste tópico.

Juros atraso/prorrogação: No momento de liquidação do pagamento ao FIDC, seja qual for o motivo, incidirá sobre o pagamento juros de mora, na maior parte arcados pela Devedora Noma do Brasil.

No período de 15/09/2023 a 31/08/2024, as Devedoras também arcaram com despesas de juros de atraso/prorrogação no pagamento aos fundos, o que representou o montante de R\$ 2,880 milhões:

FIDC's	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
appaloosa	R\$ 0,00	R\$ 7.352,11	R\$ 7.352,11
artico	R\$ 4.024,25	R\$ 70.212,60	R\$ 74.236,85
firenze	R\$ 3.230,00	R\$ 9.265,00	R\$ 12.495,00
goal	R\$ 6.382,10	R\$ 35.032,51	R\$ 41.414,61
griffin	R\$ 38.807,50	R\$ 74.228,34	R\$ 113.035,84
iosan	R\$ 0,00	R\$ 5.247,90	R\$ 5.247,90
lepta	R\$ 3.878,82	R\$ 52.543,86	R\$ 56.422,68
makena	R\$ 0,00	R\$ 7.896,42	R\$ 7.896,42
marca	R\$ 3.423,23	R\$ 49.124,70	R\$ 52.547,93
meta	R\$ 5.289,30	R\$ 8.521,67	R\$ 13.810,97
novax	R\$ 11.256,40	R\$ 28.131,22	R\$ 39.387,62
ophir	R\$ 90.599,08	R\$ 231.518,26	R\$ 322.117,34
phd	R\$ 68.715,63	R\$ 55.803,93	R\$ 124.519,56
pontual	R\$ 407.563,41	R\$ 634.410,02	R\$ 1.041.973,43
progresso	R\$ 18.356,22	R\$ 21.471,42	R\$ 39.827,64
taipa	R\$ 3.421,08	R\$ 0,00	R\$ 3.421,08
valorem	R\$ 294.939,17	R\$ 642.365,06	R\$ 937.304,23
mapra	R\$ 1.617,80	R\$ 1.317,83	R\$ 2.935,63
Total Geral	R\$ 961.503,99	R\$ 1.934.442,85	R\$ 2.895.946,84

As despesas com juros, em todos os meses até aqui analisados, dividiram-se entre (i) juros pela prorrogação do pagamento, custeados antes da quitação do implemento e (ii) juros por atraso no pagamento, custeados no momento em que se liquida o pagamento junto ao FIDC:

Origem dos juros	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
Juros pela liquidação do pagamento	R\$ 86.012,48	R\$ 455.634,77	R\$ 541.647,25
Juros pelo atraso no pagamento	R\$ 914.520,63	R\$ 1.439.778,96	R\$ 2.354.299,59
Total Geral	R\$ 1.000.533,11	R\$ 1.895.413,73	R\$ 2.895.946,84

c) Operações financeiras | Consolidado

Em todo os relatórios apresentados até aqui, a conta final que se buscou apresentar neste tópico foi a do valor líquido que as Devedoras arrecadaram para custear suas despesas operacionais. Durante o período de 15/09/2023 a 31/08/2024, as Devedoras arrecadaram R\$ 250.975.600,75 com as operações de *fomento* junto aos FIDC's:

Fluxo de caixa Operações de fomento/crédito	set/2023 a ago/2024	AV (%)
Valor das operações (+)	R\$ 311.138.118,80	100,00%
Valor das notas fiscais objeto de fomento	R\$ 311.138.118,80	100,00%
Despesas financeiras (-)	-R\$ 60.162.518,05	19,34%
Deságio aplicado	-R\$ 22.866.744,50	7,35%
Recompra de títulos	-R\$ 34.399.826,71	11,06%
Juros de atraso/prorrogação	-R\$ 2.895.946,84	0,93%
Valor líquido antecipado (+)	R\$ 250.975.600,75	80,66%

Destaca-se, aqui, que as despesas com recompra englobam o pagamento do valor principal *antecipado* pelos FIDC's, em especial quando há cancelamento de pedidos ou não pagamento na data aprazada pelo cliente.

É possível observar, por fim, que durante todo o período em que este profissional fiscalizou essas operações financeiras, as despesas financeiras representaram 19,34% do valor total *fomentado*, muito principalmente pelo alto volume de títulos recomprados pelas Devedoras.

d) Demais entradas de caixa referente aos lotes de produção

Em todos os relatórios mencionamos que as operações realizadas com os FIDC's são, sem sombra de dúvida, a maior fonte de entrada de recursos no caixa das Devedoras. Contudo, em grande parte das vendas dos implementos, um pequeno saldo das notas fiscais não é objeto de *fomento* junto aos FIDC's. Este saldo residual pode ser objeto de pagamento antecipado pelo cliente (sinal), ou então, este saldo remanescente é pago pelo cliente após a entrega do implemento rodoviário pela Noma do Brasil.

Outra pequena fonte de entrada de recursos é a venda do estoque dos lotes de produção, também denominada como lote em carteira ou estoque. A venda do estoque se dá quando há alguma desistência, cancelamento ou recompra do implemento, vez que as Devedoras fabricam implementos, em tese, já vendidos a algum cliente.

Durante o período de atuação deste profissional (15/09/2023 a 31/08/2024), estas demais entradas de caixa somaram a quantia de aproximadamente R\$ 42,1 milhões, referente aos seguintes lotes de produção:

Lotes de produção	Estoque	Entrada	Lote em carteira	Total Geral
102	R\$ 0,00	R\$ 17.900,00	R\$ 161.100,00	R\$ 179.000,00
148	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.364,02	R\$ 197.364,02
212	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00
215	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.860,54	R\$ 10.860,54
217	R\$ 528.125,00	R\$ 0,00	R\$ 61.900,00	R\$ 590.025,00
218	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 216.000,00
219	R\$ 170.000,00	R\$ 92.496,67	R\$ 434.350,00	R\$ 696.846,67
220	R\$ 40.000,00	R\$ 255.999,80	R\$ 220.510,00	R\$ 516.509,80
221	R\$ 23.154,58	R\$ 715.173,35	R\$ 1.341.919,72	R\$ 2.080.247,65
222	R\$ 67.520,00	R\$ 332.899,00	R\$ 688.412,96	R\$ 1.088.831,96
223	R\$ 0,00	R\$ 544.184,50	R\$ 1.555.470,93	R\$ 2.099.655,43
224	R\$ 17.850,00	R\$ 967.018,60	R\$ 92.215,00	R\$ 1.077.083,60
225	R\$ 0,00	R\$ 746.848,82	R\$ 860.883,05	R\$ 1.607.731,87
226	R\$ 0,00	R\$ 349.434,60	R\$ 270.700,00	R\$ 620.134,60
227	R\$ 0,00	R\$ 231.662,33	R\$ 807.029,40	R\$ 1.038.691,73
228	R\$ 0,00	R\$ 807.422,25	R\$ 912.583,34	R\$ 1.720.005,59
229	R\$ 0,00	R\$ 846.090,77	R\$ 972.110,00	R\$ 1.818.200,77
230	R\$ 0,00	R\$ 236.955,59	R\$ 2.283.717,27	R\$ 2.520.672,86
231	R\$ 0,00	R\$ 118.572,00	R\$ 1.171.196,84	R\$ 1.289.768,84
232	R\$ 0,00	R\$ 364.507,75	R\$ 391.911,00	R\$ 756.418,75
233	R\$ 0,00	R\$ 307.907,28	R\$ 1.329.523,00	R\$ 1.637.430,28
234	R\$ 0,00	R\$ 267.198,50	R\$ 955.330,01	R\$ 1.222.528,51
235	R\$ 0,00	R\$ 230.845,67	R\$ 1.706.036,97	R\$ 1.936.882,64
236	R\$ 0,00	R\$ 322.072,20	R\$ 1.536.297,94	R\$ 1.858.370,14
237	R\$ 0,00	R\$ 88.410,00	R\$ 927.848,00	R\$ 1.016.258,00
238	R\$ 0,00	R\$ 364.563,44	R\$ 510.110,00	R\$ 874.673,44
239	R\$ 0,00	R\$ 482.008,00	R\$ 537.061,70	R\$ 1.019.069,70
240	R\$ 0,00	R\$ 77.818,00	R\$ 461.668,30	R\$ 539.486,30
241	R\$ 0,00	R\$ 205.142,64	R\$ 956.170,00	R\$ 1.161.312,64
242	R\$ 0,00	R\$ 243.615,00	R\$ 832.199,07	R\$ 1.075.814,07
243	R\$ 0,00	R\$ 230.611,90	R\$ 711.356,31	R\$ 941.968,21
244	R\$ 0,00	R\$ 174.180,50	R\$ 726.930,01	R\$ 901.110,51
245	R\$ 0,00	R\$ 172.068,00	R\$ 1.358.234,11	R\$ 1.530.302,11
246	R\$ 0,00	R\$ 97.453,35	R\$ 35.000,00	R\$ 132.453,35
247	R\$ 0,00	R\$ 186.950,00	R\$ 0,00	R\$ 186.950,00
248	R\$ 0,00	R\$ 175.665,33	R\$ 0,00	R\$ 175.665,33
249	R\$ 0,00	R\$ 592.750,00	R\$ 6.500,00	R\$ 599.250,00
250	R\$ 0,00	R\$ 77.240,00	R\$ 58.600,00	R\$ 135.840,00

Em programação	R\$ 0,00	R\$ 376.366,65	R\$ 0,00	R\$ 376.366,65
Pacote	R\$ 0,00	R\$ 4.205.102,66	R\$ 247.474,57	R\$ 4.452.577,23
Total Geral	R\$ 846.649,58	R\$ 15.568.135,15	R\$ 25.640.574,06	R\$ 42.055.358,79

e) Despesas com matéria-prima

Como mencionado em todos os relatórios, as despesas com matéria-prima são custeadas pelo valor líquido obtido perante os FIDC's, haja vista a insuficiência de caixa das Devedoras para aquisição destes produtos.

No período de 15/09/2023 a 31/08/2024, as Devedoras gastaram com matéria-prima a quantia de aproximadamente R\$ 233 milhões, referente aos seguintes lotes de produção:

LOTES	(R\$) MATÉRIA-PRIMA (09/23 a 08/24)
172	R\$ 85.818,19
207	R\$ 5.464,82
213	R\$ 158.494,22
214	R\$ 125.689,98
215	R\$ 1.319,90
216	R\$ 1.033,70
217	R\$ 2.113,72
218	R\$ 51.231,88
219	R\$ 30.989,40
220	R\$ 711.354,73
221	R\$ 3.475.188,92
222	R\$ 8.615.693,18
223	R\$ 11.716.537,43
224	R\$ 10.600.870,64
225	R\$ 10.309.099,92
228	R\$ 10.345.233,64
229	R\$ 10.427.457,56
230	R\$ 10.668.640,53
231	R\$ 10.668.360,39
232	R\$ 9.586.588,69
233	R\$ 10.556.119,95
234	R\$ 12.081.626,34
235	R\$ 14.270.858,36
236	R\$ 15.501.286,38
237	R\$ 9.533.252,98
238	R\$ 9.572.182,91
239	R\$ 10.224.903,30
240	R\$ 6.350.795,42

241	R\$ 6.604.114,79
242	R\$ 8.623.975,83
243	R\$ 7.034.605,37
244	R\$ 8.894.798,91
245	R\$ 5.995.728,48
246	R\$ 5.821.124,07
247	R\$ 2.342.217,00
s/ lote*	R\$ 1.523.469,05
Total Geral	R\$ 232.384.876,08

*Parte do valor dos materiais de produção que não possuem referência de lote, referem-se a uma grande importação de pneus que seriam instalados em implementos de diferentes lotes, enquanto a outra parte diz respeito a materiais de produção destinados à fabricação dos implementos adquiridos por um grande cliente específico das Devedoras.

II.II FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS

(i) Fluxo de Caixa | Consolidado:

Durante o período de 15/09/2023 a 31/08/2024, o fluxo de caixa das Devedoras apresentou **variação positiva** de **R\$ 154.854,56**, ao subtrair o saldo final de 31/08/2024 com o saldo inicial de 15/09/2023, conforme se observa na tabela abaixo:

Fluxo de caixa consolidado	2023 (set/dez)	2024 (jan/ago)
1-Saldo inicial	R\$ 287.936,33	R\$ 479.554,93
2-Entradas (+)	R\$ 116.920.220,21	R\$ 244.710.896,46
Entradas relacionadas a vendas de implementos	R\$ 113.835.769,47	R\$ 238.782.333,60
Demais entradas	R\$ 3.084.450,74	R\$ 5.928.562,86
3-Saídas (-)	-R\$ 116.994.166,97	-R\$ 244.262.212,67
Saídas operacionais	-R\$ 102.523.284,96	-R\$ 186.551.699,09
Despesas financeiras	-R\$ 13.479.302,59	-R\$ 55.456.616,22
Despesas com tributos	-R\$ 991.579,42	-R\$ 2.253.897,36
4-Caixa transitório (+)	R\$ 265.565,36	-R\$ 485.447,83
Credito p/Liquidação/Devolução	R\$ 45.925.691,72	R\$ 82.157.922,62
Liquidação/Devolução	-R\$ 45.660.126,36	-R\$ 82.643.370,45
5-Saldo final	R\$ 479.554,93	R\$ 442.790,89

(ii) Fluxo de Caixa | Entradas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das entradas de caixa das Devedoras de todo o período analisado por este profissional, divididas entre entradas operacionais e entradas não operacionais:

Fluxo de caixa detalhado	2023 (set/dez)	AV (%)	2024 (jan/ago)	AV (%)
2-Entradas de caixa (+)	R\$ 116.920.220,21	100,00%	R\$ 244.710.896,47	100,00%
2.1-Entradas relacionadas a venda de implementos	R\$ 113.835.769,47	97,36%	R\$ 238.782.333,60	97,58%
Entradas Novos Negócios	R\$ 6.165.158,14	5,27%	R\$ 9.725.765,68	3,97%
Operações junto aos FIDC's	R\$ 102.493.385,87	87,66%	R\$ 208.644.732,93	85,26%
Lote em carteira	R\$ 5.177.225,46	4,43%	R\$ 20.411.835,00	8,34%
2.2-Demais entradas	R\$ 3.084.450,74	2,64%	R\$ 5.928.562,86	2,42%
Outros	R\$ 1.458.177,11	1,25%	R\$ 2.019.167,84	0,83%
Peças	R\$ 518.743,05	0,44%	R\$ 927.253,14	0,38%
Sucata	R\$ 260.881,00	0,22%	R\$ 331.310,41	0,14%
Operações de crédito (CCB)	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.650.831,47	1,08%
Estoque	R\$ 846.649,58	0,72%	R\$ 0,00	0,00%

Em todos os relatórios destacamos as principais fontes de entrada de recursos. A maior fonte de entrada de recursos, conforme abordado no tópico anterior (controle dos lotes), é obtida junto aos FIDC's, a qual representou 87,66% nos meses de 2023 e 85,26% nos meses de 2024.

As demais entradas relacionadas a venda de implementos foram representadas pelos recebimentos de clientes, a título de sinal/entrada, no momento do fechamento do pedido (5,27% e 3,97%) e o pagamento à vista ou do saldo devedor dos implementos (4,43% e 8,34%).

Isso porque, como mencionado em todos os relatórios, na maioria das operações financeiras, a *antecipação* de recurso não corresponde ao valor total da nota fiscal, ficando um saldo residual que será pago pelo cliente a título de sinal/entrada antes da produção do implemento.

Com relação às demais entradas de caixa (2,64% e 2,42%), chamou-se atenção somente no mês de julho quando as Devedoras emitiram uma CCB no valor de R\$ 2,650 milhões, bem como nos meses em que houveram algumas entradas provenientes de ações judiciais que o resultado foi favorável às Devedoras. No mais, as Devedoras vendem algumas peças e sucatas avulsas, que possuem pouca representatividade em relação às demais entradas.

É importante destacar, por fim, que a linha denominada "Operações junto aos FIDC's", conforme exposto no tópico anterior (lotes de produção), não representou uma entrada de caixa de R\$ 311,138 milhões, mas sim R\$ 250,975 milhões, tendo em vista as despesas financeiras que foram descontadas pelos FIDC's, detalhadas no tópico de "controle dos lotes".

(iii) Fluxo de Caixa | Saídas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das saídas de caixa das Devedoras, compreendidas pelas saídas operacionais, despesas financeiras e despesas com tributos:

Fluxo de caixa detalhado	2023 (set/dez)	AV (%)	2024 (jan/ago)	AV (%)
3-Saídas de caixa (-)	-R\$ 116.994.166,97	100,00%	-R\$ 244.262.212,67	100,00%
3.1-Saídas operacionais	-R\$ 102.523.284,96	87,63%	-R\$ 186.551.699,09	76,37%
Benefícios aos colaboradores	-R\$ 1.150.451,05	0,98%	-R\$ 2.567.713,40	1,05%
Bloqueios judiciais	-R\$ 31.599,79	0,03%	-R\$ 93.438,85	0,04%
Diversos	-R\$ 1.124.321,85	0,96%	-R\$ 3.214.170,62	1,32%
Reembolsos de despesas e de viagens	R\$ 0,00	0,00%	-R\$ 547.499,23	0,22%
Garantia/Assistência Téc.	-R\$ 75.446,36	0,06%	-R\$ 430.932,75	0,18%
Manutenção/MCP	-R\$ 1.062.764,41	0,91%	-R\$ 1.774.731,28	0,73%
Materiais produção	-R\$ 84.954.430,14	72,61%	-R\$ 148.540.798,46	60,81%
Reclamatória Trabalhista	-R\$ 38.312,62	0,03%	-R\$ 90.289,55	0,04%
Rescisão	-R\$ 906.663,98	0,77%	-R\$ 935.973,95	0,38%
Tarifas	-R\$ 4.789,19	0,00%	-R\$ 39.632,05	0,02%
Transportadora	-R\$ 1.394.209,68	1,19%	-R\$ 2.841.010,90	1,16%
Serviço de terceiros	-R\$ 1.847.543,24	1,58%	-R\$ 4.091.543,61	1,68%
Acordo	-R\$ 1.049.999,98	0,90%	-R\$ 1.666.846,10	0,68%
Comissões	-R\$ 38.582,97	0,03%	-R\$ 184.353,90	0,08%
Energia/Telefone	-R\$ 937.567,35	0,80%	-R\$ 2.049.973,63	0,84%
Folha/Férias	-R\$ 7.530.362,33	6,44%	-R\$ 16.267.115,27	6,66%
Folha PJ's	-R\$ 376.240,02	0,32%	-R\$ 1.215.675,54	0,50%
3.2- Despesas financeiras	-R\$ 13.479.302,59	11,52%	-R\$ 55.456.616,22	22,70%
Deságio/Juros atraso/prorrogação	-R\$ 8.183.979,88	7,00%	-R\$ 17.578.711,46	7,20%
Liquidação/Devolução/Recompra	-R\$ 5.295.322,71	4,53%	-R\$ 36.010.789,82	14,74%
Crédito bancário/Créditos não sujeitos	R\$ 0,00	0,00%	-R\$ 1.867.114,94	0,76%
3.3- Despesas com tributos	-R\$ 991.579,42	0,85%	-R\$ 2.253.897,36	0,92%
Tributos, taxas e licenciamentos	-R\$ 116.885,98	0,10%	-R\$ 382.198,17	0,16%
Parcelamento de impostos	-R\$ 874.693,44	0,75%	-R\$ 1.871.699,20	0,77%

As principais despesas das Devedoras, destacadas em todos os relatórios, são as com materiais de produção e as despesas financeiras com as operações de *fomento* perante aos FIDC's. Combinadas, representam mais de 80% das saídas de caixa das Devedoras.

Neste tópico de todos os relatórios, visamos apresentar qual a origem dos principais gastos das Devedoras. Inicialmente, destacamos diversas saídas de caixa que poderiam representar desvios aos sócios da Controladora da Noma do Brasil.

Foi possível observar que não havia uma estrutura de pró-labore formal aos membros da administração da Noma, bem como que as despesas com viagens e estadias de representantes eram custeadas por pessoas jurídicas ligadas aos sócios, e não diretamente pela Noma.

Além disso, em todos os relatórios destacamos saídas de caixa que representavam despesas financeiras alheias às operações com os FIDC's, como pagamentos de créditos não sujeitos,

pagamentos de créditos bancários, pagamentos a fornecedores e terceirizados da Noma, dentre outras saídas que nos chamava atenção.

Explicamos também que as despesas financeiras apresentadas neste tópico incluem outras saídas, além daquelas mencionadas no tópico anterior, de controle dos lotes, por isso a diferença de valores, quando comparadas as tabelas que demonstram despesas financeiras consolidadas.

Por fim, fizemos destaque no relatório de julho/24 à diminuição dos gastos com matéria-prima nos últimos meses, o que nos levou a fazer algumas ponderações, como a possibilidade de a Noma ter conseguido uma maior eficiência na sua cadeia produtiva, gastando menos com materiais, ou então, o que é apenas uma ilação, os gastos com materiais eram superfaturados.

De toda sorte, apesar de todas essas considerações, o que de fato possui grande peso na conta final das Devedoras são os gastos financeiros, ante a necessidade de antecipar recursos para “sobreviver”, somado aos altos custos de produção de uma indústria de implementos rodoviários.

(iv) Caixa transitório | Consolidado

Abaixo segue o demonstrativo do caixa transitório que corresponde aos pagamentos que os clientes transferem à NOMA e esta transfere aos FIDC's cujas notas fiscais foram objeto de *antecipação de recebíveis*.

Fluxo de caixa detalhado	2023 (set/dez)	2024 (jan/ago)
4-Caixa transitório	R\$ 265.565,36	-R\$ 485.447,83
Credito p/ Liquidação/Devolução	R\$ 45.925.691,72	R\$ 82.157.922,62
Liquidação/Devolução	-R\$ 45.660.126,36	-R\$ 82.643.370,45

A diferença existente no saldo acumulado do caixa transitório corresponde a um “descasamento de caixa” entre um mês e outro, nos quais um cliente transferiu determinada quantia no mês de maio, tendo sido repassada ao FIDC somente em junho, ou vice-versa.

IV. PARECER FINAL OPINATIVO DE PROPOSIÇÕES OBJETIVAS ÀS DEVEDORAS

Este Observador Judicial substituído foi intimado da decisão de ev. 1487.1 para apresentar um parecer final opinativo de proposições objetiva às Devedoras.

Feitos os esclarecimentos iniciais no tópico I, expusemos no tópico II o relatório circunstanciado de todo o trabalho até aqui realizado, incluindo as informações do mês de agosto, uma vez que a sua substituição se deu em momento posterior à finalização da fiscalização deste mês, porém não a

tempo de protocolar o 11º Relatório do Watchdog (comumente protocolado no dia 15 do mês), o qual conteria exclusivamente informações do mês de agosto.

Assim sendo, passa-se a apresentar proposições objetivas às Devedoras, com base em todas as informações analisadas até aqui, bem como sobre todo conhecimento obtido da operação das Devedoras ao longo do trabalho realizado entre 15/09/2023 a 31/08/2024.

No primeiro relatório apresentado, em 22/11/2023, no incidente de n. 0003312-65.2023.8.16.0160 (ev. 51.2), com relação às informações de 15/09/2023 a 31/10/2023, algumas medidas de implementação foram sugeridas e alguns pontos de atenção foram destacados. No geral, esses pontos de atenção se relacionavam a saídas de caixa a pessoas jurídicas ligadas aos sócios da controladora da Noma do Brasil.

A grande maioria das medidas sugeridas foram implementadas ao longo dos meses, conforme destacado em todos os relatórios apresentados até aqui. No último relatório (ref. a jul/24), destacamos como ponto de atenção as vendas à Move Rental Locadora, bem como seguimos sugerindo a implementação de políticas de governança corporativa e *compliance*.

Com relação aos demais pontos sensíveis, principalmente aqueles que geraram a nomeação deste profissional, é possível concluir que as Devedoras arcam, todos os meses, com uma grande despesa financeira oriunda das operações de *fomento* perante aos FIDC's.

Em todos os relatórios fizemos destaque à alta taxa de deságio cobrada pelos FIDC's, sobretudo por aqueles listados como Credores na RJ. Assim como destacamos operações *intercompany* quando identificadas, pois, sob certa perspectiva, materialmente a operação se aproxima mais de um empréstimo do que de uma cessão de crédito em si.

Não obstante, também sempre destacamos e chamamos atenção ao alto volume de recompras, que impacta diretamente o caixa das Devedoras e a própria captação de recursos com os FIDC's.

A própria relação com os FIDC's, por corresponder a quase todo o faturamento da Noma, acaba carecendo de maior clareza, uma vez que não são formalizados os respectivos termos de cessão por cada operação de fomento, visando agilizar o processo e a disponibilização rápida de recursos às Devedoras.

Isso justifica também o fato de as Devedoras nunca formalizarem as reuniões realizadas pelo Conselho de Administração da Noma do Brasil, bem como não prosseguirem com a formalização de políticas de governança corporativa e *compliance*.

O foco das Devedoras, pelo que se pôde observar ao longo do período de nossa atuação, é o de manter as contas em dia, a fim de evitar aumentar o endividamento pós-RJ (não sujeito). Ao que tudo indica, não há atraso de pagamento de fornecedores, tampouco recorrentes atrasos nas entregas de pedidos aos clientes.

Porém, a Noma fica sensível a qualquer cancelamento ou desistência de pedidos por seus clientes, haja vista que antes mesmo de finalizar o implemento, já se obrigou financeiramente com algum FIDC, visando antecipar o valor daquela venda.

Desse modo, visando uma melhor transparência na relação com os Fundos, a implementação de políticas e processos de governança corporativa e compliance são essenciais, por isso reiteramos novamente que as Devedoras implementem esta medida.

Por mais que este profissional não tenha mais identificado transferências bancárias que pudessem importar em desvio de caixa, como identificado no primeiro relatório, não há como fiscalizar todos os pagamentos feitos a fornecedores e FIDC's sem que medidas como essas sejam implementadas.

Assim sendo, nossas proposições objetivas às Devedoras são de: (i) manter a estrutura de pró-labore aos Diretores e membros do Conselho de Administração sugerida e implementada pelas Devedoras; (ii) evitar realizar pagamentos diretos a pessoas jurídicas ligadas aos sócios da Controladora da Noma do Brasil; (iii) buscar reduzir a taxa de deságio, principalmente com os FIDC's que são Credores na RJ, a fim de evitar qualquer suspeita de manipulação de quórum da AGC; (iv) buscar um maior controle sobre as recompras de títulos, a fim de que não afete as despesas operacionais e aumente o endividamento extraconcursal; e (v) implementem as medidas de governança corporativa e compliance, visando gerar maior transparência à RJ, principalmente nas relações com os FIDC's e fornecedores.

V. CONTA DEMONSTRATIVA DOS HONORÁRIOS RECEBIDOS

A nomeação deste profissional se deu no incidente de fraude autuado sob n. 0003312-65.2023.8.16.0160. Os autores do referido incidente pleitearam diversas medidas, dentre elas o afastamento dos administradores das Devedoras. Como alternativa, a M.M. Juíza à época, na data de 03/08/2023 (ev. 35) nomeou este profissional como *Watchdog*.

O *Watchdog*, além, claro, de auxiliar do juízo, é também um auxiliar do administrador judicial. Após reunir-me com a Administradora Judicial das Devedoras (Valor Consultores), em ev. 41 apresentei proposta de atuação, mencionada no tópico I deste relatório, bem como proposta de honorários no valor de R\$ 30.000,00 mensais.

Formalmente, o trabalho se iniciou em 15/09/2023. O primeiro pagamento foi efetuado no dia 15/10/2023. Este profissional atuou na função de *Watchdog* até a data de sua substituição (09/09/2024), razão pela qual exerceu a fiscalização das atividades das Devedoras durante todo o mês de agosto.

Assim sendo, o último pagamento se deu na data de 16/09/2024, totalizando, ao final, 11 pagamentos de R\$ 30.000,00, **correspondendo a R\$ 330.000,00 a título de honorários pelo trabalho realizado como Watchdog, durante o período de 15/09/2023 a 09/09/2024.**

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os relatórios apresentados por este Observador Judicial substituído foram divididos em três partes. As duas primeiras (“Controle dos lotes de produção” e “Fluxo de caixa das devedoras”) dialogando diretamente com o escopo de nossa atuação.

A última parte, a fim de apresentar atualizações a respeito dos “pontos de atenção” e “sugestões de medidas de adequação” apontados no 1º relatório, incluímos o tópico de “acompanhamento das medidas de adequação”.

Em nossa visão, todas as atribuições, pautadas na proposta de atuação apresentada em ev. 41 dos autos 0003312-65.2023.8.16.0160, foram cumpridas por este Observador Judicial substituído nos 11 relatórios apresentados (incluindo este), uma vez que (i) detalhamos a dinâmica dos lotes de produção e fizemos um controle de produção/vencimento; (ii) esmiuçamos as operações financeiras com os FIDC's, fornecendo todos os detalhes, montante captado, despesas financeiras, monitorando o andamento e evolução das recompras de títulos e fiscalizando toda e qualquer operação como essa; (iii) detalhamos o fluxo de caixa das Devedoras; e (iv) apontamos sugestões de melhoria e elencamos pontos de atenção que poderiam levar ao afastamento dos administradores das Devedoras.

De toda sorte, permanecemos à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Maringá/PR, 17 de setembro de 2024.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939